LEI Nº 828/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 105.676,13 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2025, a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 105.676,13 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente**.**

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 105.676,13

FONTE: 25000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.11 09:28:24 -03'00'

Antonio Walter de Araújo
Prefeito

ANEXO I

PL 828/2025

FONTE: 25000000 – Recursos Ordinários.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	304.977,49
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	170.045,00
Valor deste crédito	105.676,13
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 25/06/2025	29.256,36

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.11 09:28:39 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.11 09:28:55 -03'00'

S A N Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 828/2025** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 105.676,13 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.11 09:29:08 -03'00'

Antonio Walter de Araújo
Prefeito